AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, desta área, autorizo a celebração de contrato emergencial por inexigibilidade de licitação com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando-se, em tudo a Lei nº 14.133/21.

Morrinhos, 18 de agosto de 2025.

MARCELO MANOEL VENTURINI
Secretário Municipal de Administração